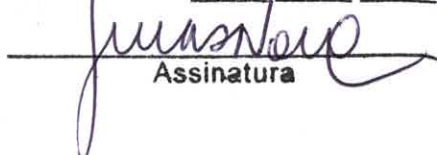


DECRETO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 14 / 09 / 2022


Assinatura

EMENTA: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, para fins de Utilidade Pública – por via amigável ou judicial, de um imóvel (lote), localizados em área desmembrada da Fazenda Sampaio, de propriedade do Sr. JUAREZ CORREIA DE ARAUJO, Gravata/PE, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, artigos 2º e 5º, letra “d”, c/c Lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, parte de um lote localizado em área desmembrada da Fazenda Sampaio de propriedade do Sr. JUAREZ CORREIA DE ARAUJO, brasileiro, casado, industrial, portador do RG nº 352714 SSP/PE, CPF 026.303.384-87, confrontações e limites: desapropriar trecho de terra totalizando área de 690,30m²: do imóvel registrado no cartório de 1º Ofício, livro 2-AZ, fls. 25, matrícula sob o nº 5396, cuja área total é de 23.334m²; ao Norte com terreno do Sr. Antônio Queiroz de Oliveira; ao sul com terras da Fazenda Sampaio; ao leste com uma estrada de acesso a outras propriedades; ao oeste, com terreno do Sr. Djalma Rodrigues da Silva e o terreno do Sr. Juarez Correia de Oliveira, cadastrado no INCRA sob nº228087009660-7. E do imóvel registrado no livro 2-BK, e do mesmo as fls.53, matrícula nº 6340, cuja área de 20.260,50 m², desmembrada da denominada Fazenda Sampaio, confrontando-se ao norte, com terras de Edvaldo José Pinto Pedrosa; ao sul, com a Fazenda Sampaio; ao leste, com a estrada que dá acesso a outras propriedades, defronte da propriedade de Luiz Carlos Borges Queiroga Cavalcanti e ao oeste, com a estrada que dá acesso a outras propriedades, defronte a propriedade de Juarez Correia de Araújo, cadastrada no INCRA sob nº 22808700660-7, em anexos que passam integrar ao presente decreto.

Art. 2º A área de terreno, objeto da desapropriação de que trata o artigo 1º, tem por finalidade a construção da Radial Sul, para expansão do trânsito e desafogar áreas de grade fluxo.

Art. 3º O trecho de terra a ser desapropriado totaliza área de 692,30m², serão indenizados no montante de R\$15.729,05 (quinze mil setecentos e vinte e nove reais e

cinco centavos) de acordo com o laudo de avaliação, feito por Comissão Especial de Avaliação Provisória, nomeada pelo poder executivo para fim (POTAM ANEXO).

Art. 4º As despesas de indenização serão realizadas através das dotações orçamentarias próprias, consignadas no presente orçamento e suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Nos termos do art. 7º do Dec. Lei nº 3565/41, c/c a Lei nº 2.786 de 21 de maio e 1956, a desapropriação é declarada para efeitos de imediata imissão na posse.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de setembro de 2022.



Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata

PARECER OPINATIVO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

- POTAM -

GRAVATÁ, MARÇO DE 2022.

Gravatá/PE, 31 de março de 2022.

Ao Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Gravatá/PE,

Sr. Ricardo Malta,

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação feita por Vossa Senhoria, procedemos ao presente Parecer Opinativo Técnico de Avaliação Mercadológica – POTAM, atendendo à Norma da ABNT, NBR 14.653, bem como tendo, também, por fundamento o Manual de Procedimentos sobre Avaliação de Bens Imóveis do IFB (Instituto Federal de Brasília) e a Instrução Normativa nº 2/2017, da SPU (Secretaria de Patrimônio da União). Desta forma, construir-se-á o presente Parecer da seguinte forma: 1) Identificação do Solicitante; 2) Finalidade deste Parecer Opinativo Técnico de Avaliação Mercadológica – POTAM; 3) Das Amostras; 4) Identificação dos Imóveis; 5) Identificação e Características das Amostras; 6) Contexto Urbano; 6.1. Característica do Logradouro de Situação; 6.2. Zoneamento e Vizinhança; 7) Análise Mercadológica; 8) Metodologia Utilizada; 9) Pesquisa de Mercado e Homogeneização; 9.1. Análise dos Dados; 9.1.1. Média e Desvio Padrão; 9.1.2. Critério Excludente de Chauvenet; 9.1.3. Cálculo da amplitude do intervalo de confiança; 9.1.4. Campo de Arbítrio; 9.1.5. Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando; 9.2. Conclusão; 10) Breve Currículo dos Avaliadores.

1 de 7

PARECER OPINATIVO TÉCNICO DE
AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL - POTAM

1. Identificação do Solicitante

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano do Município de Gravatá/PE, o senhor Ricardo Malta.

2. Finalidade do Parecer Técnico

Objetivou-se coletar dados técnicos das amostras, identificando, dentro dos parâmetros das normas de avaliação, a melhor opção de valor venal de imóvel, para fins de atendimento ao disposto no Ofício nº 038/2021, de lavra da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Não se pode olvidar, outrossim, as normas pertinentes ao procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Entende-se como *valor de mercado* o valor de um bem, em determinada data, numa situação em que quem deseja vender ou alugar e quem, eventualmente, o deseja comprar ou alugar, cientes das suas características e possibilidades de uso, realizem a negociação, sem que estejam compelidos a isso.

3. Das Amostras

Foram coletadas as amostras, a fim de que dentro de um contexto técnico se possa aferir qual a melhor opção para se adquirir, isto é, a mais eficiente, econômica e mais vantajosa, para a municipalidade.

Os 5 (cinco) imóveis estão localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana, possibilitando acessibilidade para os usuários ou cidadãos que necessitem dos serviços da secretaria solicitante.

4. Identificação dos Imóveis

Relativamente ao Ofício 38, de lavra da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, os imóveis são pertencentes ao espólio do senhor Juarez Correia de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.603.384-87, são 2 (dois) trechos de terras, conforme certidões do cartório, em anexo, e plantas baixa, medindo um 271,70 m² e o segundo medindo 420,60 m², totalizando uma área de 692,30 m². O registro desses imóveis no Cartório do 1º Ofício de Gravatá, conforme Certidão de Inteiro Teor Negativa de Ônus, está devidamente inserido no livro 2-AZ, fls. 25, matrícula 5396,

datada de 26/12/1985, e livro 2-BK, fls. 53, matrícula 6340, datada de 18/02/1987, respectivamente.

5. Identificação e Características das Amostras

5.1. Amostra 1

5.1.1. Dados do Imóvel 1

- Endereço: Lugar denominado Fazenda Sampaio, antiga denominação Jureminha, lotes 34, 35 e 36, Gravatá/PE
- Área: 300.000,00 m²
- Valor de Avaliação: R\$ 2.950.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta mil reais)

Os presentes dados estruturais do imóvel foram obtidos consultando-se o mercado de imóveis.

5.2. Amostra 2

5.2.1. Dados do Imóvel 2

- Endereço: Gleba F, desmembrada da parte e terras no lugar Pedra Miúda, Fazenda Primavera, Gravatá-PE
- Área: 61.817,00 m²
- Valor de Avaliação: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)

Os presentes dados estruturais do imóvel foram obtidos consultando-se o mercado de imóveis.

5.3. Imóvel 3

5.3.1. Dados do Imóvel 3

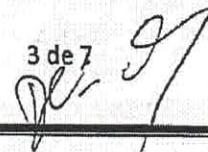
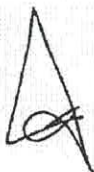
- Endereço: Granja Sonho Meu, lote 38, lugar denominado Sampaio, Gravatá-PE
- Área: 100.000,00 m²
- Valor de Avaliação: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)

Os presentes dados estruturais do imóvel foram obtidos consultando-se o mercado de imóveis.

5.4. Amostra 4

5.4.1. Dados do Imóvel 4

- Endereço: Fazenda Canto Alegre, Curral do Meio, Gravatá/PE
- Área: 200.000,00 m²



- Valor de Avaliação: R\$ 1.760.000,00 (um milhão setecentos e sessenta mil reais)

Os presentes dados estruturais do imóvel foram obtidos consultando-se o mercado de imóveis.

5.5. Amostra 5

5.5.1. Dados do Imóvel 5

- Endereço: Sítio Rossi, Fazenda Sampaio, Gravatá/PE
- Área: 55.000,00 m²
- Valor de Avaliação: R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais)

Os presentes dados estruturais do imóvel foram obtidos consultando-se o mercado de imóveis.

6. Contexto Urbano/Rural

6.1. Característica do Logradouro de Situação

A região encontra-se próxima às redondezas da cidade de Gravatá que vem se destacando por ser uma área em franca expansão de loteamentos e condomínios.

6.2. Zoneamento e Vizinhaça

Os imóveis estão situados em área urbana ou urbanizável, em expansão, com tendência a ser predominantemente residencial.

7. Análise Mercadológica

O mercado imobiliário já vinha passando por forte crise. Somado a isto veio a pandemia do novo Coronavírus influenciar negativamente a economia como todo e, também, esse setor não ficou livre dos impactos deveras negativos.

8. Metodologia Utilizada

Os estudos para elaboração deste Parecer Opinativo Técnico foram desenvolvidos tomando-se como base os documentos apresentados pela solicitante e a visita *in loco*, pela Diretoria de Tributação do setor de ITBI, efetuada nos locais das amostras, bem como as pesquisas específicas do mercado.

Como metodologia de avaliação, utilizamos o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, que consiste na obtenção do valor de mercado do imóvel ou de suas

A

partes constitutivas através da comparação de dados de mercado relativos aos imóveis da amostra expostos à venda.

Não se pode olvidar que o adquirente é o Município de Gravatá e, para tanto, deve se pesar o que for mais vantajoso, analisando-se, além do preço, outras características dos imóveis, como acessibilidade, localização, dentre outras.

9. Pesquisa de Mercado

Amostra	Valor Avaliado	Área Construção (em m ²)	Valor de m ² Construção (R\$/m ²)
1	R\$ 2.950.000,00	300.000,00	R\$ 9,83
2	R\$ 2.100.000,00	61.817,00	R\$ 33,97
3	R\$ 1.100.000,00	100.000,00	R\$ 11,00
4	R\$ 1.760.000,00	200.000,00	R\$ 8,80
5	R\$ 2.750.000,00	55.000,00	R\$ 50,00
			R\$ 113,60

9.1. Análise dos Dados

9.1.1. Média e Desvio Padrão

Média:	$\bar{x} = \frac{\sum}{n}$	R\$ 22,72
--------	----------------------------	-----------

Desvio Padrão	$s = \sqrt{\frac{\sum(X - \bar{X})^2}{(n-1)}}$	R\$ 18,49
---------------	--	-----------

9.1.2. Critério Excludente de Chauvenet:

O quociente entre o desvio (d) de cada amostra e o desvio padrão deve ser menor que o valor crítico (VC), fornecido pela tabela de Chauvenet, a seguir:

n	d / s crítico	n	d / s crítico
1	---	16	2,16
2	---	17	2,18
3	---	18	2,20
4	1,54	19	2,22
5	1,65	20	2,24
6	1,73	21	2,26
7	1,80	22	2,28
8	1,85	23	2,30
9	1,91	24	2,31
10	1,96	25	2,33
11	1,99	26	2,35
12	2,03	27	2,36
13	2,06	28	2,37
14	2,10	29	2,38
15	2,13	30	2,39

Ou seja: $d = |X_i - \bar{X}| / S < VC$

Valor crítico para 5 amostras, pela Tabela de Chauvenet: VC = 1,65

Amostra 1:	$d = 9,83 - 22,72 / 18,49 = 0,70$	< 1,65 (amostra pertinente)
Amostra 2:	$d = 33,97 - 22,72 / 18,49 = 0,61$	< 1,65 (amostra pertinente)
Amostra 3:	$d = 11,00 - 22,72 / 18,49 = 0,63$	< 1,65 (amostra pertinente)
Amostra 4	$d = 8,80 - 22,72 / 18,49 = 0,75$	< 1,65 (amostra pertinente)
Amostra 5	$d = 50,00 - 22,72 / 18,49 = 1,48$	< 1,65 (amostra pertinente)

9.1.3. Cálculo da amplitude do intervalo de confiança:

Os limites do intervalo de confiança (Li e Ls) são os extremos dentro dos quais, teoricamente, um valor tem 80% de chance de se encontrar.

Eles são determinados pelas fórmulas:

$$Li = X - tc * S/\sqrt{(n-1)} \text{ e } Ls = X + tc * S/\sqrt{(n-1)}$$

onde tc é o valor da Tabela de Percentis da Distribuição t. de Student, para 80% de confiança e 4 (n- 1) graus de liberdade.

Tabela de distribuição de Student (simplificada)
Somente para um nível de confiabilidade de 80%

n-1	80%	n-1	80%	n-1	80%
1	3,08	11	1,36	21	1,32
2	1,89	12	1,36	22	1,32
3	1,64	13	1,35	23	1,32
4	1,53	14	1,34	24	1,32
5	1,48	15	1,34	25	1,32
6	1,44	16	1,34	26	1,32
7	1,42	17	1,33	27	1,31
8	1,40	18	1,33	28	1,31
9	1,38	19	1,33	29	1,31
10	1,37	20	1,32	30	1,31

n-1 Graus de liberdade = nº de amostras menos 1

Limite inferior do intervalo de confiança (Li):

$$Li = 22,72 - 1,53 * 18,49/\sqrt{(5-1)} = R\$ 8,57$$

Limite superior do intervalo de confiança (Ls):

$$Ls = 22,72 + 1,53 * 18,49/\sqrt{(5-1)} = R\$ 36,87$$

9.1.4. Campo de Arbítrio

Considerando-se a grande amplitude do intervalo de confiança, o campo de arbítrio será estipulado em aproximadamente 15% em torno da média. Portanto, o Campo de Arbítrio seria entre R\$ 19,31 e R\$ 26,13, por metro quadrado.

9.1.5. Tomada de decisão sobre o valor unitário do imóvel avaliando

Levando-se em conta que não há valores dentro do campo de arbítrio, uma das alternativas seria utilizar a média das amostras. Então, o valor do m² sugerido seria R\$ 22,72, por metro quadrado.

9.2. Conclusão

Como o Município está avaliando o imóvel para fins de desapropriação e indenização, é mister destacar que, realizada a coleta das amostras, conforme se verificou, o valor médio do metro quadrado é determinado pela média das amostras, dados os critérios adotados pela norma.

Ao fim e ao cabo, pelas razões supramencionadas, opinamos no sentido de o valor do metro quadrado ser de R\$ 22,72 (vinte e dois reais e setenta e dois centavos). Portanto, para uma área total de 692,30 m², tem-se um valor avaliado de cerca de R\$ 15.729,06 (quinze mil, setecentos e vinte e nove reais e seis centavos).

10. Breve Currículo dos Avaliadores

10.1. Otaviano Souza

É servidor público efetivo e comissionado do Município de Gravatá. Ocupante do cargo de Fiscal Tributário, exerce a função de Secretário Executivo de Finanças.

10.2. José Germano de Melo

É servidor público comissionado do Município de Gravatá, ocupante da função de Diretor de Tributação.

Gravatá, 31 de março de 2022.

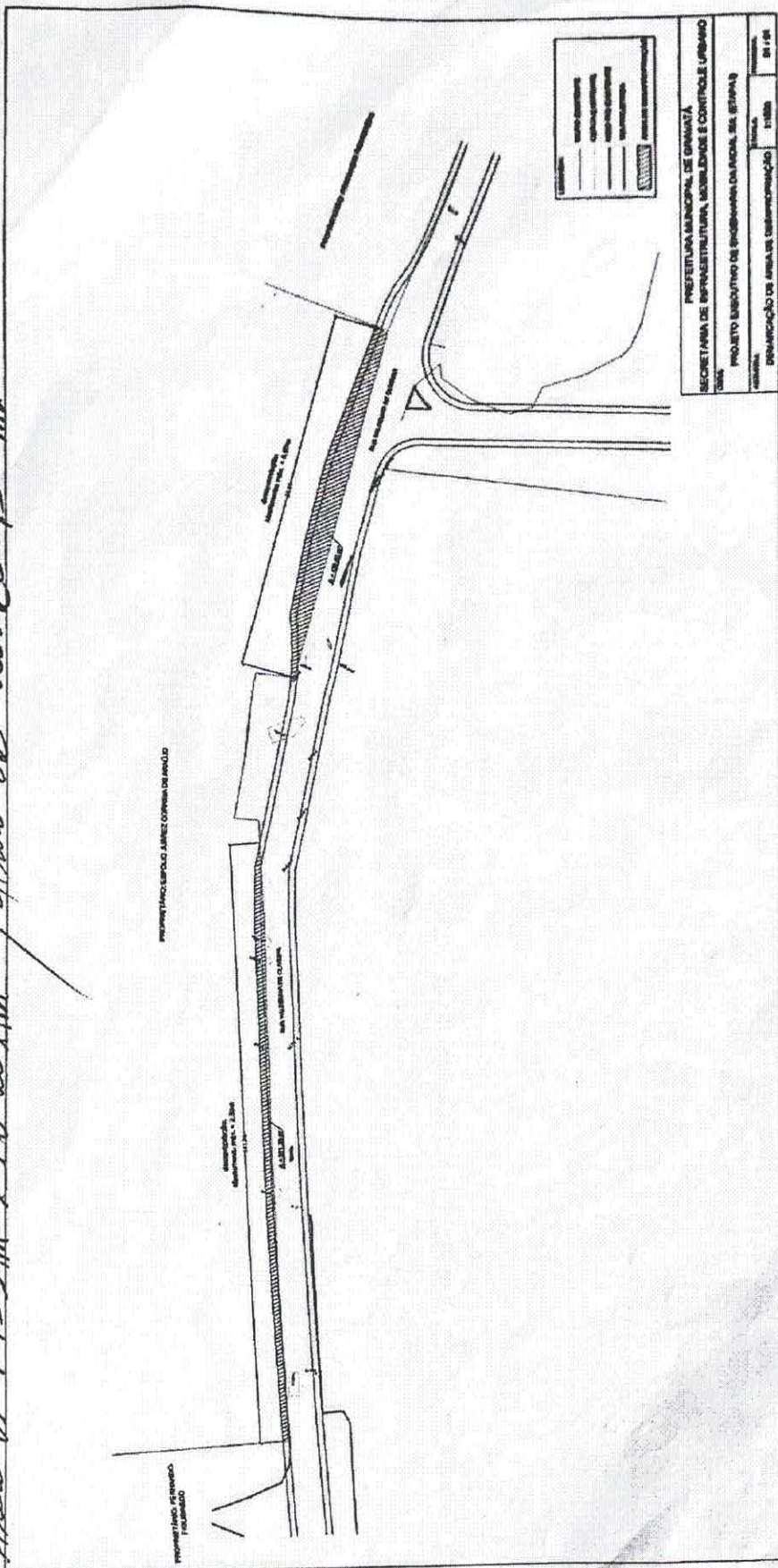
Otaviano de Souza Neto
Otaviano Souza Neto
Secretário Executivo de Finanças

Otaviano Souza

José Germano de Melo
José Germano de Melo

José Germano de Melo
de 7

Área de 7.133 m² e 16,20 km² / Área de 20.260,50 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
PROJETO EXECUTIVO DE ENDEREÇAMENTO, SINALIZAÇÃO, DIMENSÃO, SÍMBOLOS, EITAPA 3
DEPARTAMENTO DE ANÁLISE E LICENCIAMENTO
13/10/2016

Cartório do 1º Ofício

Serviços Registral e Notarial

CNPJ nº. 11.512.449/0001-55

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravata - PE

Telefax: 0xx81-3533.0456

Madalena Medeiros do Nascimento
Tabelã e Oficial

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO por me haver sido verbalmente pedido, que do arquivo deste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo consta no livro 2-BK, e do mesmo às fls. 53, a matrícula sob o nº. 6340, datada de 18.02.1987, com o seguinte teor: "IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Área de 20.260,50 m², desmembrada da propriedade denominada Fazenda Sampaio, neste município, confrontando-se ao norte, com terras de Edvaldo José Pinto Pedrosa; ao sul, com a Fazenda Sampaio; ao leste, com a estrada que dá acesso a outras propriedades, defronte da propriedade de Luiz Carlos Borges Queiroga Cavalcanti e ao oeste, com a estrada que dá acesso para outras propriedades, defronte da propriedade de Juarez Correia de Araújo, cadastrada no INCRA sob o nº. 228087009660-7. PROPRIETÁRIO(S) - Joaquim Queiroz de Oliveira Júnior, brasileiro, casado, comerciante, residente em Recife-PE, CPF: 000520434-87. TÍTULO DE DOMÍNIO - Havida em porção maior, conforme escrituras públicas registradas no livro 3-AL, fls. 54/56, nº. 17953, em 26.06.1970, matrícula nº. 190, às fls. 165, do livro 2-A; livro 2-A, fls. 167, R : 31 : M : 190, em 22.12.1982 e R : 1 : M : 5643, fls. 22, do livro 2-BC, em 15.05.1986, cujas partes de terras são unificadas nos termos dos arts. 233, 234 e 235 da atual Lei de Registros Públicos. ". Certifico mais que à margem da referida matrícula consta(m) o(s) seguinte(s) lançamento(s) - R-1-M-6340 (COMPRA E VENDA) - Datado de 18.02.1987 - Área de 20.260,50 m², desmembrada da propriedade denominada Fazenda Sampaio, acima registrado, foi vendida ao COMPRADOR - Juarez Correia de Araújo, brasileiro, casado, industrial, residente em Recife-PE, CPF: 026303384-87. TRANSMITENTES - Joaquim Queiroz de Oliveira Junior e s/m Neuda Moreira Queiroz de Oliveira. TÍTULO DE TRANSMISSÃO - Escritura pública de C/V, datada de 17.02.1987, livro 255, fls. 30, neste cartório, no valor de Cz\$ 15.000,00. ITBI recolhido. Certifico finalmente que não consta ônus assim bem como nenhuma ação real ou pessoal reipersecutória gravando o referido imóvel. O referido é verdade. Dou fé. Gravata, 13 de abril de 2021 / 10 : 03. Conferida por *Madalena Medeiros do Nascimento*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - SERVIÇOS REGISTRAL E NOTARIAL - MADALENA MEDEIROS DO NASCIMENTO - Tabelã e Oficial

Subscrevo e Assino em 13 de abril de 2021

Em testemunho da verdade, o Tabelião Público

Do Cartório do 1º Ofício Serviços Notarial e Registral

Embr: 49,201 smr: 11,06 fone: 6,08 fctm: 0,56 foneg: 1,10 fax: 2,76

Selo digital: 0077123.OFB09201903.04985

Substituto: Orlando Nascimento Junior



Madalena Medeiros do Nascimento

VÁLIDO EM

ESTADO DE PERNAMBUCO

E DOCUMENTO.





Cartório do 1º Ofício

Serviços Registral e Notarial

CNPJ nº. 11.312.449/0001-33

Rua Pe. Joaquim Cavalcanti, 192 - Centro - CEP. 55641-150 - Gravatá - PE

Telefax: 0XX81-3533. 0456

Madalena Medeiros do Nascimento
Tabellã e Oficial

2ª SERVIDORIA NOTARIAL
DE GRAVATÁ - PE

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original
e que o mesmo foi apresentado, lido e conferido nos
livros e autos do presente processo em 11/18/2021 às 08:20:44. Em 11/18/2021 às 08:20:44. Em 11/18/2021 às 08:20:44.

LUIZA BORGES DO NASCIMENTO
CREVENTE
Fm nº. 113.27. TENR. RUA J. FERREIRA R90.34. Fm-SEC
R.90.37. FmC R90.40. R90.41. R90.42. R90.43. R90.44. R90.45. R90.46. R90.47. R90.48. R90.49. R90.50. R90.51. R90.52. R90.53. R90.54. R90.55. R90.56. R90.57. R90.58. R90.59. R90.60. R90.61. R90.62. R90.63. R90.64. R90.65. R90.66. R90.67. R90.68. R90.69. R90.70. R90.71. R90.72. R90.73. R90.74. R90.75. R90.76. R90.77. R90.78. R90.79. R90.80. R90.81. R90.82. R90.83. R90.84. R90.85. R90.86. R90.87. R90.88. R90.89. R90.90. R90.91. R90.92. R90.93. R90.94. R90.95. R90.96. R90.97. R90.98. R90.99. R90.100.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS

CERTIFICO por me haver sido verbalmente pedido, que do arquivo deste Cartório de Registro de Imóveis, a meu cargo consta no livro 2-AZ, e do mesmo às fls. 25, a matrícula sob o nº. 5396, datada de 26.12.1985, com o seguinte teor: "IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Duas áreas de terras desmembradas da Fazenda Sampaio, neste município, unificadas nos termos dos arts. 233, 234 e 235 da atual Lei de Registros Públicos, cujas áreas medem individualmente 7.133 m² e 16.201 m², que com a incorporação das mesmas áreas, passam a constituir uma única unidade imobiliária, com área total de 23.334 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte, com terreno do Sr. Antônio Queiroz de Oliveira; ao sul, com terras da Fazenda Sampaio; ao leste, com uma estrada de acesso a outras propriedades e ao oeste, com terreno do Sr. Djalma Rodrigues da Silva e o terreno do Sr. Juarez Correia de Oliveira, cadastrada no INCRA sob o nº. 228087009660-7. **PROPRIETÁRIO(S)** - Joaquim Queiroz de Oliveira Júnior, CPF: 000520434-87; Antônio Queiroz de Oliveira, CPF: 000536274-15 e Francisco Queiroz de Oliveira Sobrinho, CPF: 000340454-49, brasileiros, casados, residentes em Recife-PE. **TÍTULO DE DOMÍNIO** - Havidas em porção maior, por compra a Eduardo Gurgel e s/m, conforme escritura pública registrada no livro 3-AL, fls. 54/56, sob o nº. 17953, em 26.06.70, cujo imóvel em toda sua extensão está matriculado no livro 2-A, sob o nº. 190. " **Certifico mais que à margem da referida matrícula consta(m) o(s) seguinte(s) lançamento(s)** - R-1-M-5396 (COMPRA E VENDA)- Datado de 26.12.1985 - **COMPRADOR** - Edvaldo José Pinto Pedrosa, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 00078670, residente em Recife-PE. **TRANSMITENTES** - Joaquim Queiroz de Oliveira Júnior, e s/m Neuda Moreira Queiroz de Oliveira, CPF: 000520434-87; Antônio Queiroz de Oliveira, CPF: 000536274-15 e sua esposa Gisele Carneiro Queiroz de Oliveira e Francisco Queiroz de Oliveira Sobrinho, CPF: 000340454-49 e sua esposa Maria do Carmo Brito Queiroz de Oliveira, brasileiros, casados, residentes em Recife-PE. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO** - Escritura pública de C/V, datada de 27.11.1985, livro 235, fls. 102v, neste cartório. R-2-M-5396 (COMPRA E VENDA) - Datado de 26.12.1990 - Uma parte de terras no lugar Fazenda Sampaio, neste município, medindo 23.334,00 m², a cima registrada, foi vendida ao **COMPRADOR** - Juarez Correia de Araújo, brasileiro, casado, industrial, residente em Boa Viagem, Recife-PE, CPF: 026303384-87 e CI: 352714, SSP-PE. **TRANSMITENTES** - Edvaldo José Pinto Pedrosa e s/m Maria Eugenia Alves Pedrosa. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO** - escritura pública de C/V, datada de 07.03.1990, livro 273, fls. 65/66, neste cartório. **Certifico finalmente** que não consta ônus assim bem

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADMINISTRAÇÃO OU ENVIADA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

